
RESOLUÇÃO Nº 189/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

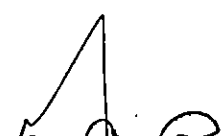
Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

RESOLVE:

Art.1º- Referendar as informações do Gestor Municipal sobre a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, sob o n. 14645.0350001/13-011, com recurso de **Emenda Parlamentar, n.15300**, da **Deputada Federal Rosilda de Freitas**, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde das localidades de Alto Gironda, CNES n.2547171; Belém, CNES n.2650401; Prosperidade, CNES n.2448041; Capivara, CNES n.2448076; Jaciguá, CNES n.3713849; Vargem Alta, CNES n.2448068 e São José de Fruteiras, CNES n.257120, do município de **Vargem Alta**.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de agosto de 2013.



JOSE TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde